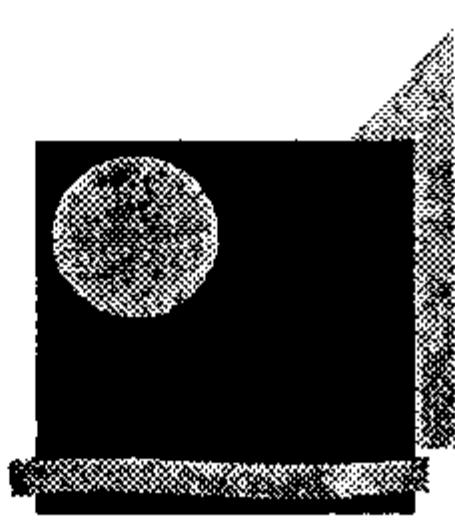


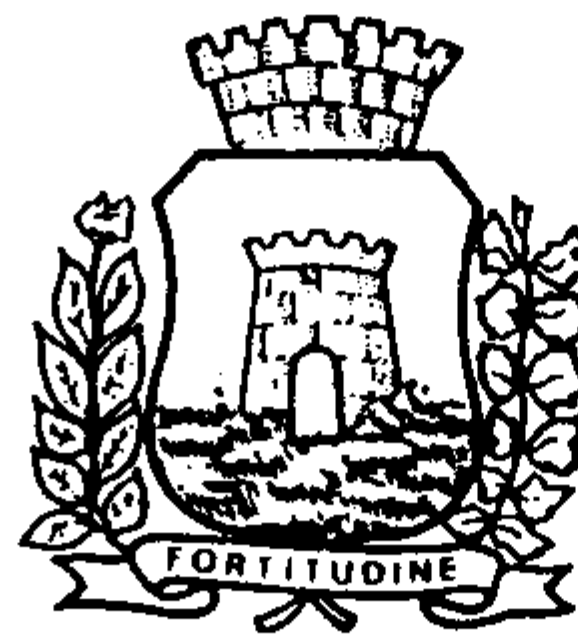
DIGITALIZADO

EM: 25/05/00
Roberta
FUNÇÃO: 16/05/00



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

MENSAGEM N.º 0006/00

DATA 09/03/00

PROJETO DE LEI N.º 0068/00

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR AO
ASSUNTO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO,

CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.000.000,00

PARA O FIM QUE INDEB.

LEI N.º 8.422 DE 12/04/2000

DOM N.º 11.830 DE 24/04/00

RECIBO: 04.05.00

PROJ. DE LEI Nº 0376/1999
LEI Nº 8429 DE 12 DE ABRIL DE 2000

Denomina Monsenhor Abelardo uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada MONSENHOR ABELARDO uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de abril de 2000. **Juraci Magalhães – PREFEITO DE FORTALEZA.**

PROJ. DE LEI Nº 0377/1999
LEI Nº 8430 DE 12 DE ABRIL DE 2000

Denomina Árbitro Iran do Vale uma praça no município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada ÁRBITRO IRAN DO VALE uma praça no município de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de abril de 2000. **Juraci Magalhães – PREFEITO DE FORTALEZA.**

PROJ. DE LEI Nº 0378/1999
LEI Nº 8431 DE 12 DE ABRIL DE 2000

Denomina Engenheiro Heitor de Oliveira Albuquerque uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada ENGENHEIRO HEITOR DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de abril de 2000. **Juraci Magalhães – PREFEITO DE FORTALEZA.**

PROJ. DE LEI Nº 0381/1999
LEI Nº 8432 DE 12 DE ABRIL DE 2000

Denomina Fotógrafo Josué de Castro uma praça no município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada FOTÓGRAFO JOSUÉ DE CASTRO uma praça no município de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de abril de 2000. **Juraci Magalhães – PREFEITO DE FORTALEZA.**

PROJ. DE LEI Nº 0382/1999
LEI Nº 8434 DE 14 DE ABRIL DE 2000

Considera de utilidade pública municipal o Centro de Estimulação e Desenvolvimento Infantil (CEDI), na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública municipal o Centro de Estimulação e Desenvolvimento Infantil (CEDI). Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de abril de 2000. **Juraci Magalhães – PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO Nº 10733 DE 03 DE ABRIL DE 2000

Altera o Decreto nº 10.047 de 25/02/97 que instituiu a Comissão Setorial de Desenvolvimento de Recursos Humanos no âmbito do Instituto Dr. José Frota.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, VI, IX, XII, da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO as demandas específicas do Instituto Dr. José Frota que exige a descentralização das ações operacionais de desenvolvimento, capacitação e treinamento de Recursos Humanos; CONSIDERANDO a necessidade de integração das ações de Recursos Humanos, possibilitando maior eficácia e agilidade nas ações desenvolvidas pelo Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - IMPARH; CONSIDERANDO o processo de modernização da Administração Municipal no atendimento à demanda dos programas de melhoria das qualidades dos serviços; CONSIDERANDO ainda, viabilizar a centralização pelo IMPARH das ações de planejamento, coordenação, acompanhamento, avaliação e controle nas áreas de treinamento e desenvolvimento. DECRETA: Art. 1º - Fica instituída a Comissão Setorial de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Instituto Dr. José Frota, com vinculação técnica ao IMPARH, tendo por finalidade fortalecer e ampliar as ações de desenvolvimento de Recursos Humanos desse Instituto. Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, no desempenho de suas atividades terá as seguintes atribuições: - Participar, em conjunto com o IMPARH de diagnósticos na área de Recursos Humanos; - Executar, sob a coordenação do IMPARH, levantamento das necessidades de treinamento e elaborar o Plano Anual de Treinamento; - Coordenar a participação e capacitação de servidores e estagiários em cursos patrocinados por Instituições Nacionais e Estrangeiras; - Realizar pesquisas na área de Recursos Humanos, em conjunto com o IMPARH; - Participar, junto com o IMPARH, da Política de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores; - Executar os treinamentos específicos de sua área, e colaborar com o processo de avaliação de desempenho funcional; - Proporcionar integral apoio a todas as ações do IMPARH no âmbito de sua Instituição. Art. 3º - As atividades da Comissão Setorial de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Instituto Dr. José Frota tiveram início no dia 01.02.97 e permanecerá até ulterior deliberação. Art. 4º - A Comissão será composta por 2 (dois) técnicos de nível superior, sendo atribuído a um deles pela Superintendência a função de Coordenador da Comissão, e 1(um) de apoio administrativo. Parágrafo Único - Aos ocupantes dos cargos de que trata o caput deste artigo, serão exigidas dedicação em regime de tempo integral (40 (quarenta) horas semanais), sendo que aos técnicos de nível superior, será exigido ainda, habilitação e conhecimento profissional nas áreas de planejamento, gerenciamento, acompanhamento e avaliação de programas de Recursos Humanos. Art. 5º - Aos integrantes da Comissão será atribuída a gratificação por participação em órgão de deliberação coletiva, prevista no inciso IV, do artigo 103 da Lei nº 6794/90 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, no valor correspondente a simbologia DAS.2 para os profissionais de nível superior e DNI.1 para o apoio administrativo. Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 03.04.2000, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO, em 03 de abril de 2000. Juraci Vieira Magalhães – PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO Nº 10734 DE 12 DE ABRIL DE 2000

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 1.424.000,00, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº **8432** DE *12* DE *abril* DE 2000.

*Denomina Fotógrafo Josué de Castro
uma praça no município de Fortaleza.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Fotógrafo Josué de Castro uma praça no município de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em *12* de *abril* de 2000.


JURACI MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DATA: 21 OUT 1999

PROJETO DE LEI Nº 0381 / 99

Presidente

Aprovado em 1ª Discussão

Em 24 FEV 2000

Presidente

“ Denomina de Fotógrafo Josué de Castro uma Praça no Município de Fortaleza.”

Aprovado em 2ª Discussão

Em 29 FEV 2000

Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 29 FEV 2000

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Fotógrafo Josué de Castro, uma praça no município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, AOS 20 DE OUTUBRO DE 1999.

Durval Ferraz
VEREADOR DURVAL FERRAZ
Partido dos Trabalhadores - PT

COMISSÃO DE *Urbanismo*
DESIGNO O VEREADOR *Mário Maia*
COMO RELATOR
Em *16/11/99* *Mário Maia*
Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
O Presidente da Comissão encaminha o Projeto de Lei nº _____ para a Comissão Técnica

Em ____/____/____

Presidente

COMISSÃO DE
DESIGNO O VEREADOR
Em ____/____/____
SEM EFEITO
Presidente

JUSTIFICATIVA

Josué de Castro Barbosa, nasceu em 08 julho de 1937, na cidade de Morada Nova- Ce, filho de José Saraiva Leão um pequeno agricultor, e de dona Maria Pastora.

Cursou o 2º grau na Escola Carlos de Carvalho. Na sua juventude veio para capital onde ingressou na carreira militar, como Cabo Telegrafista no Hospital do Exército localizado na Av. Desembargador Moreira.

Na década de 50, foi tentar sua vida na cidade do Rio de Janeiro onde deu baixa do serviço militar para seguir seus ideais. Trabalhou como torneiro mecânico e conheceu Belanise Pires Barbosa, e com ela contraiu laços matrimoniais em 19 de dezembro de 1999.

De volta para Fortaleza residiram em vários bairros como: Aerolândia, Jardim América e pôr fim fixou-se no conjunto Habitacional Santa Luzia do Cocó hoje conhecido bairro Eng. Luciano Cavalcante, onde residiu até o final de sua vida.

Com o passar dos tempos foram nascendo os seus filhos, seus afazeres trabalhistas era ajudar nas campanhas políticas como rádio amador Px, trabalhou como fotógrafo e consertos de máquinas fotográficas, participou na escola Americana sendo radialista do programa "A fé que pregamos", e como diácono exercia sua função na igreja.

Josué de Castro faleceu em 20 de julho de 1993.


VEREADOR DURVAL FERRAZ
Partido dos Trabalhadores - PT.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº /99

AO PROJETO DE LEI Nº 03811, 99

AUTOR

Quarel Fenny

Por esta Comissão entender que a propositura não apresenta vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, nem tampouco alegadas, encaminhamos a presente matéria à Comissão de Urbanismo para análise do mérito.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM DE DE 1999.

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature] Presidente

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 012 / 2000
O PROJETO DE LEI Nº 0381/99

A ORDEM DO DIA
* 24 FEV 2000

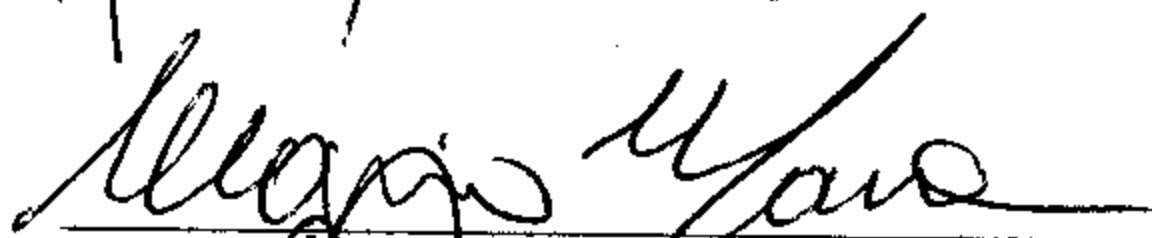

Presidente

O ilustre Vereador **DURVAL FERRAZ** submeteu à apreciação desta Casa Legislativa, um projeto de lei que denomina de Fotógrafo Josué de Castro uma Praça no Município a de Fortaleza.

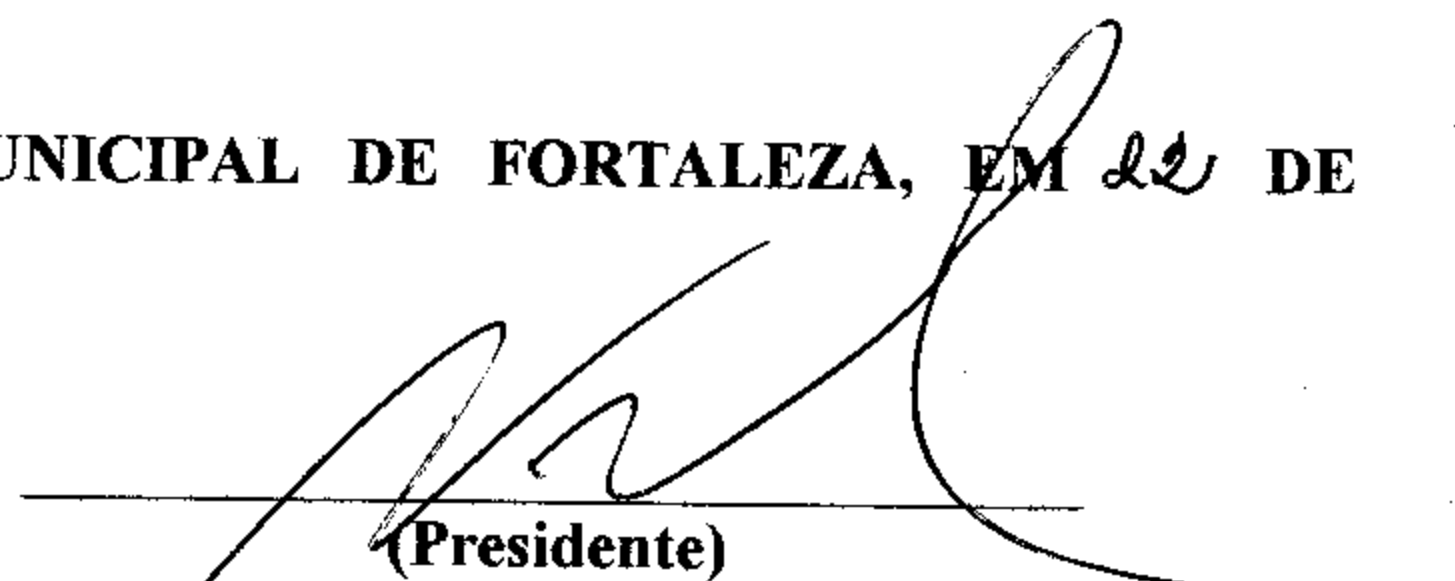
Cabe a esta Comissão relatar, que a matéria em tela está de acordo com a boa técnica legislativa e com o que preceitua o artigo 26, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, bem como, o que dispõe o artigo 144 da Resolução nº 1241, de 1º de março de 1994 (Regimento Interno).

Face ao exposto, manifestamo-nos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

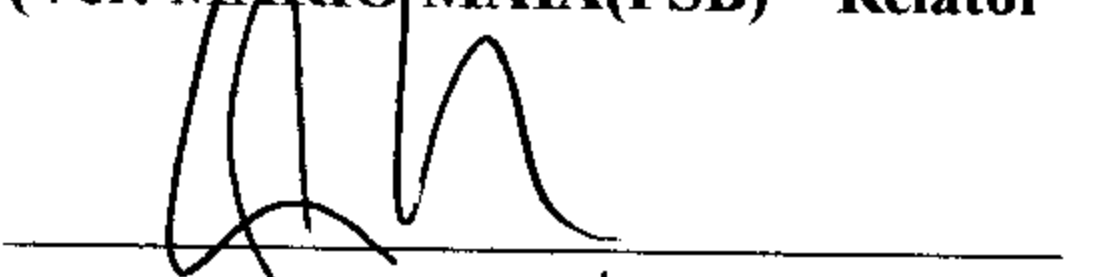
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE
fevereiro **DE 2000.**




(Ver. **MÁRIO MAIA**(PSB) – Relator



(Presidente)







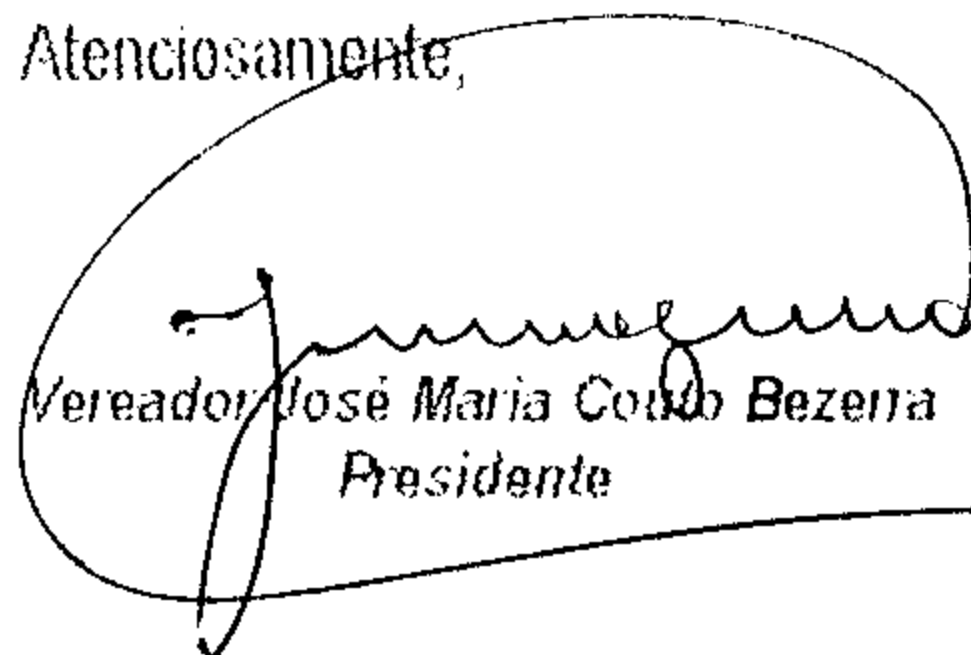
OFÍCIO Nº 0511 /00 - DIEXP

Fortaleza, 13 de março de 2000.

Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao Art. 47 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., autógrafo de Lei aprovado por esta Casa Legislativa de autoria do Vereador DURVAL FERRAZ, que "DENOMINA FOTÓGRAFO JOSUÉ DE CASTRO," uma Praça de Fortaleza.

Atenciosamente,



Vereador José Maria Couto Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Juraci Vieira Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA
Nesta